ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSCRITO:
Livro próprio Fl. -
Fls 79 V. à 81
Em, 11.11.92
Faris
FUNCIONÁRIO

LEI MUNICIPAL Nº 536 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1992

-menta: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 1993.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Mendes para o Exercício Financeiro de 1993, estima a Receita em Cr$ 25.000.000.000,00 (Vinte e cinco bilhões de cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, com o seguinte desdobramento.

	Cr$
1. RECEITAS CORRENTES	
1.1 Receita Tributária	1.673.367.700,00
1.3 Receita Patrimonial	267.850.000,00
1.5 Receita Industrial	796.000.000,00
1.7 Transferências Correntes	18.790.446.300,00
1.9 Outras Receitas Correntes	229.500.000,00

Continua...

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSCRITO:
Livro próprio Fl. —
Pg. 79 v. à 81
Em, 11.11.92
Paris
FUNCIO À 10

Continuação...

2. RECEITAS DE CAPITAL	Cr$
2.2 Alienação de Bens	2.000.000,00
2.3 Transferências de Capital	3.240.836.000,00
TOTAL	25.000.000.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos que apresentam sua composição por Funções e por Órgãos, conforme o seguinte desdobramento sintético:

A. DESPESA POR FUNÇÕES	Cr$
01. Legislativa	2.375.000.000,00
03. Administração e Planejamento	3.978.745.120,00
08. Educação e Cultura	6.767.120.000,00
10. Habitação e Urbanismo	5.948.992.000,00
13. Saúde e Saneamento	1.297.912.000,00
15. Assistência e Previdência	713.551.920,00
16. Transporte	3.918.678.960,00
TOTAL	25.000.000.000,00

Continua...

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSCRITO:
Livro próprio Fl. —
Fls. 79 V. à 81
Em, 11.11.92
Yanis
FUNCIONÁRIO

3. DESPESAS POR ÓRGÃOS

		Cr$
1.	PODER LEGISLATIVO	
1001.	Câmara Municipal	2.400.000.000,00
2.	PODER EXECUTIVO	Cr$
2001.	Gabinete do Prefeito	1.775.656.120,00
2002.	Secretaria Municipal de Governo	451.335.000,00
2003.	Secretaria Municipal de Fazenda	2.430.305.920,00
2004.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	5.948.992.000,00
2005.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	6.767.120.000,00
2006.	Secretaria Municipal de Saúde e Assist. Social	1.297.912.000,00
2007.	Secretaria Municipal de Transportes	3.918.678.960,00
TOTAL		25.000.000.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar Órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessáriaspara ajustar os dispêndios à efetiva realização da Receita.

Continua...

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSCRITO:
Livro próprio Fl. —
Fls. 79 S. à 81
Em, 11.11.92
Janis
FUNCIONÁRIO

Continuação...

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, no decorrer do Exercício de 1993, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei para atender o reforço de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite e nas condições previstas na Legislação vigente.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993, ficando consideradas revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

WALDIR FERREIRA NEVES
- Prefeito Municipal -